



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

20240430003

OFÍCIO Nº 09 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 26 de Abril de 2024.

O presente ofício, objetiva apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SETOR REQUISITANTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ.		
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Elaboração: Quedma da Silva Menezes	Matrícula: 782157-3	
Responsável: Antonio Emerson Ferreira da Silva	Matrícula: 782602-8	
Grau de Prioridade:	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
Vinculação com outra contratação:		
<input checked="" type="checkbox"/> Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;		
<input type="checkbox"/> Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:		
Vinculação no Plano de Contratação Anual:		
<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, incisos II, VII e VIII do Decreto nº 10.947/2022

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta contratação diante da necessidade da realização eficaz de todos os serviços prestados pela Secretaria de obras do Município, que utiliza de maquinário e de veículos leves e pesados em todas as suas demandas. A aquisição de pneus de qualidade é crucial para garantir a segurança dos equipamentos municipais. Ademais, uma empresa especializada pode fornecer opções mais adequadas para cada tipo de veículo, além proporcionar manutenção preventiva e dar suporte técnico, o que pode reduzir custos a longo prazo e aumentar a eficiência operacional desta secretaria. Deste modo também pode-se garantir a procedência dos pneus,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

câmaras de ar e protetores, evitando a utilização de produtos de baixa qualidade que podem comprometer a segurança dos funcionários e a durabilidade dos veículos, interferindo ainda na eficácia dos serviços e obras públicas concernentes a esta secretaria.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabe-se que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, portanto, será utilizada a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicar o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, bem como outras diretrizes pertinentes deste mesmo decreto. O Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 diz que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Isto posto, aplica-se para os devidos fins o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do Documento de Formalização de Demanda.

Fundamentação Jurídica: Art. 187 da Lei 14.133/2021

IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	VLR. UNI.	QUANT.	VALOR TOTAL DAS SOMAS
1	PNEUS 195/55-R1687H	Unidade	R\$ 522,00	12	R\$ 6.264,00
2	PNEUS 185/55 – R1683V	Unidade	R\$ 499,00	12	R\$ 5.988,00
3	PNEUS 14.00-24	Unidade	R\$ 4.089,00	38	R\$ 155.382,00
4	PNEUS 19.5L-24	Unidade	R\$ 4.847,00	20	R\$ 96.940,00
5	PNEUS 17.5-25	Unidade	R\$ 5.225,00	20	R\$ 104.500,00
6	PNEUS 18.4-30	Unidade	R\$ 5.140,00	20	R\$ 102.800,00
7	PNEUS 14.9-28	Unidade	R\$ 3.403,00	20	R\$ 68.060,00
8	PNEUS 12.16-5	Unidade	R\$ 1.449,00	20	R\$ 28.980,00
9	PNEUS 275/80R22.5	Unidade	R\$ 2.180,00	40	R\$ 87.200,00
10	PNEUS 295/80R22.5	Unidade	R\$ 2.435,00	40	R\$ 97.400,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

11	PNEUS 215/75R17.5	Unidade	R\$ 1.070,00	25	R\$ 26.750,00
12	PNEUS 9.00-20	Unidade	R\$ 2.650,00	35	R\$ 92.750,00
13	PNEUS 1.000-20	Unidade	R\$ 2.279,00	20	R\$ 45.580,00
14	PNEUS 7.50-16LT CL830	Unidade	R\$ 911,00	20	R\$ 18.220,00
15	PNEUS 18.4-30	Unidade	R\$ 5.140,00	12	R\$ 61.680,00
16	PNEUS 12.4-24	Unidade	R\$ 2.350,00	15	R\$ 35.250,00
17	CÂMARA DE AR 12. 4-24	Unidade	R\$ 187,00	15	R\$ 2.805,00
18	CÂMARA DE AR P/ PNEU 7.50-16LT CL830	Unidade	R\$ 411,00	18	R\$ 7.398,00
20	CÂMARA DE AR P/ PNEU 275/80 R22.5 RADIAL	Unidade	R\$ 151,00	40	R\$ 6.040,00
21	CÂMARA DE AR P/ PNEU 295/80 R22.5 RADIAL	Unidade	R\$ 151,00	40	R\$ 6.040,00
22	CÂMARA DE AR P/ PNEU 9.00-20 RADIAL	Unidade	R\$ 151,00	35	R\$ 5.285,00
23	CÂMARA DE AR P/ PNEU 1.000-20	Unidade	R\$ 151,00	20	R\$ 3.020,00
24	CÂMARA DE AR P/ PNEU 18.4-30	Unidade	R\$ 411,00	20	R\$ 8.220,00
25	PROTETOR DE PNEU 275/80 R22.5 RADIAL	Unidade	R\$ 150,00	35	R\$ 5.250,00
26	PROTETOR DE PNEU 900-20 RADIAL	Unidade	R\$ 99,00	30	R\$ 2.970,00
					R\$ 1.080.772,00

Fonte de pesquisa: https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/arquivos_download.php?pg=licitacao&id=532&subid=7817

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.


V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

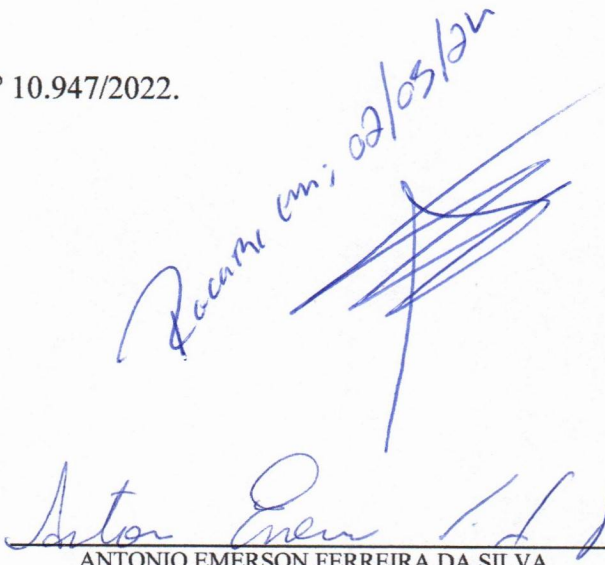
Pretende-se que os processos para aquisição deste objeto sejam devidamente concluídos a partir de 26 de Abril de 2024 até o prazo estimado de 26 de Maio de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1601 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.


QUEDMA DA SILVA MENEZES
Assistente Administrativo
Matrícula: 782157-3

Recarregue em: 02/05/2024

ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanização
Decreto N°57/2024– GAB/PMMR



20240430004
20240430005

OFÍCIO Nº 036 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 18 de Março de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta demanda pela necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação no suporte a frota de ônibus escolares da rede municipal de ensino, na compra para substituição de pneus e câmaras de acordo com necessidade dos veículos, tempo de uso, etc. O transporte escolar é de fundamental importância para facilitar o acesso, frequência e permanência, nas unidades educacionais, dos estudantes que residem na zona rural. Os veículos precisam estar com seus materiais rodantes em perfeitas condições de uso de modo a viabilizar o conforto e segurança de seus usuários.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

DOTAÇÃO 2.014	DOTAÇÃO 2.023	DOTAÇÃO 2.026	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
15	6	6	UNIDADE	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL	R\$ 2.180,00	R\$ 58.860,00
15	6	6	UNIDADE	PNEU 225/75 R 17.5 RADIAL	R\$ 1.480,00	R\$ 39.960,00
16	12	12	UNIDADE	PNEU 9.00-20 RADIAL COMUM	R\$ 2.650,00	R\$ 16.000,00
8	5	5	UNIDADE	CAMARA DE AR P/ PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL	R\$ 151,00	R\$ 2.718,00
8	5	5	UNIDADE	CAMARA DE AR P/ PNEU 225/75 R RADIAL	R\$ 182,00	R\$ 3.276,00
10	5	5	UNIDADE	CAMARA DE AR P/ PNEU 9.00-20 RADIAL COMUM	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
6	5	5	UNIDADE	PROTETOR DE PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
6	5	5	UNIDADE	PROTETOR DE PNEU 225/75 R 17.5 RADIAL	R\$ 185,00	R\$ 2.960,00
10	5	5	UNIDADE	PROTETOR DE PNEU 9.00-20 RADIAL COMUM	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00

VALOR TOTAL

R\$221.174,00

GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA: Alto

Fonte de pesquisa de Preço: Ata Nº 20220412 do processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00017, do Município de Mãe do Rio-PA.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

20 de Março de 2024 a 30 de Abril de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação – 2.014 – Gestão do Fundeb 40% - Ensino fundamental

Dotação – 2.023 – Gestão do Programa Transporte Escolar - PNATE

Dotação – 2.026 - Gestão do Transp. Escolar Est. – PETE SEDUC.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021.

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente à elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim,



aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

M^{te} Edilene de S. Freire

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA ELABORAÇÃO DO DFD**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO
DPTº. DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Maria da Conceição da Silva Santana
Maria da Conceição da Silva Santana
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DECRETO 08/2021

**ASSINATURA DA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

2024.0430006

Ofício Nº 050/2024

Mãe do Rio, 24 de abril de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MÃE DO RIO – PA.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição de pneus visa melhor desempenhos dos veículos, pois fornecem papel crucial no atendimento e no transporte de pacientes, medicamentos, insumos e equipes médicas, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços de saúde no município. Observando que os pneus são componentes fundamentais dos veículos, responsáveis pela aderência ao solo, estabilidade e segurança durante o deslocamento, especialmente em vias urbanas e estradas rurais, onde muitas vezes as condições são desafiadoras, especialmente em situações de emergências e urgências médicas. É importante destacar que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores, conforme as normas e procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 10.947/2022 e demais legislações aplicáveis.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUS	MAC	PAB	VISA	SAMU	VL UNI	VL TOTAL
PNEU 225.75 ARO 16	UNIDADE	-	-	-	24	24	943,12	45.269,76
PNEU 255.70 ARO 16	UNIDADE	16	-	16	-	-	1.163,90	37.244,80
PNEU 205.60 ARO 15	UNIDADE	16	-	-	-	-	692,00	11.072,00
PNEU 175.65 ARO 14	UNIDADE	45	45	42	-	-	441,01	58.213,32
PNEU 175.70 ARO 14	UNIDADE	-	32	-	-	-	416,42	13.325,44
PNEU 110.090 ARO 18	UNIDADE	-	-	-	6	-	365,75	2.194,50
PNEU 110.090 ARO 17	UNIDADE	-	-	-	6	-	278,96	1.673,76
PNEU 090.90 ARO 19	UNIDADE	-	-	-	6	-	232,47	1.394,82
PNEU 185.60 ARO 15	UNIDADE	15	-	-	-	-	275,90	4.138,50
PNEU 215.75 ARO 17	UNIDADE	-	24	-	-	-	1.155,00	27.720,00
PNEU 205.75 ARO 16	UNIDADE	24	-	-	-	-	420,85	10.100,40

NÍVEL DE URGÊNCIA: MÉDIO

VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 212.347,30 (DEZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Link fonte de pesquisa:

<https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/contratos.php?id=1384>

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

25 de abril de 2024 a 31 de maio 2024

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.043 - Gestão do Fundo Municipal

2.039 - Manutenção do Piso de Atenção Básica

2.046 - Gestão do MAC média e alta complexidade

2.040 - Manutenção vigilância em saúde – TFVS

2.044 - Manutenção serviços atendimento móvel de urgência -SAMU

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

Assinado de forma
LAURA VITORIA RABELO digital por LAURA
OLIVEIRA:01852891262 VITORIA RABELO
OLIVEIRA:01852891262

Laura Vitória Rabelo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Maria Lúcia R Lima
Matrícula: 003333-0
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD

Ofício N° 013/2024

20240430007
Mãe do Rio, 03 de abril de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observam-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para "**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS**", referente ao **Convênio nº 943078/2023**, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração e do desenvolvimento Regional e o Município de Mãe do Rio/PA.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a Aquisição de Pneus para Veículos Leves e Pesados liga-se a necessidade de realizar a troca de pneus de 04 (quatro) tratores, 02 motos e uma caminhonete Fiat estrada que compõem a frota desta secretaria. Tais tratores são utilizados para o trabalho de preparação de áreas para plantio dos agricultores familiares do município de Mãe do Rio e as motos e a caminhonete para deslocamentos dos servidores desta secretária para dar assistência técnica aos agricultores de nosso Município. Além disso, é importante notar que se tem uma efetivação do trabalho exercido pelos servidores, isso alavanca o trabalho e influi diretamente na forma como o servidor enfrentará o labor diário de sua competência.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PNEUS 205/75 ARO 16	04	R\$ 732,00	R\$ 2.928,00
02	PNEU 18.4-30	10	R\$ 5.140,00	R\$ 51.400,00
03	PNEU 12.4-24	06	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
04	PNEU 14.9-28	04	R\$ 3.403,00	R\$ 13.612,00

QUANTIDADE: 04

VALOR TOTAL PRELIMINAR: R\$ 82.040,00

NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO

VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 82.040,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

02 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

RESPONSÁVEL: ERYCA MARIA DE JESUS VIEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2010 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Ensina-nos o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

Adilson de Jesus dos Reis
Auxiliar Administrativo
SEADECON/PMMR

Adilson de Jesus dos Reis
CPF 574.151.452-91
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD

Eryca Maria de Jesus Vieira
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 86/2023 CAR/PMMR

Eryca Maria De Jesus Vieira
CPF: 025.076.042-80
Secretária de Agricultura e desenvolvimento
Econômico

20240430008

Ofício nº 049/2024

Mãe do Rio - PA, 02 de maio de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
Cassio Franco de Lima
Equipe de Planejamento

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observam-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório, referente a Contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos leves e pesados, objetivando em atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a aquisição de pneus, liga-se a necessidade para troca de pneus dos veículos, (caçamba, trator, retroescavadeira e caminhão basculante) desta secretaria para o trabalho de coleta de lixo domiciliar, retirada de entulhos, aberturas de valas em meio fio, limpezas logradouros e serviços de escoamento das águas das chuvas em Zona Rural e Urbana. Sendo também, utilizada 02 (duas) motos Bros 160 e uma Camionete FORD RANGER, para deslocamentos de fiscais e técnicos da secretaria para serviços de fiscalização e visitas técnicas. Sendo assim, necessária a manutenção dos



manutenção dos veículos, para que os trabalhos venham ser feito de forma efetiva e não ocasionando prejuízo ao trabalho desenvolvido pela secretaria.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Honda/NXR Bros 160- Placa- QDQ-4655 (Dianteiro) Pneu REF : 90/90 – R19	02	R\$ 274,00	R\$ 548,00
02	Honda/NXR Bros 160- Placa-QDQ-4655 (Traseiro) Pneu REF:110/90 R17	02	R\$ 390,00	R\$ 780,00
03	Honda/NXR Bros 160 - QDQ-3605 (Dianteiro) Pneu REF : 90/90 – R19	02	R\$ 274,00	R\$ 548,00
04	Honda/NXR Bros 160 – Placa- QDQ-3605 (Traseiro) Pneu REF:110/90 R17	02	R\$ 390,00	R\$ 780,00
05	Honda/NXR Bros 150- Placa- NTC-2177 (Dianteiro) Pneu REF : 90/90 – R19	02	R\$ 274,00	R\$ 548,00
06	Honda/NXR Bros 150 – Placa- NTC-2177 (Traseiro) Pneu REF:110/90 R17	02	R\$ 390,00	R\$ 780,00
	CÂMARA DE AR, PARA BROS 160 /Placa-QDQ-4655 (Dianteiro) REF : 90/90 – R19	02	R\$ 39,90	R\$ 79,80
08	CÂMARA DE AR, PARA BROS 160 / Placa - QDQ-4655 (Traseiro) REF: 110/90 – R17	02	R\$ 50,72	R\$ 101,44
09	CÂMARA DE AR, PARA BROS 160 /Placa- QDQ-3605 (Dianteiro) REF : 90/90 – R19	02	R\$ 39,90	R\$ 79,80



10	CÂMARA DE AR, PARA BROS 160 /Placa - QDQ-3605 (Traseiro) REF: 110/90 – R17	02	R\$ 50,72	R\$ 101,44
11	CÂMARA DE AR, PARA BROS 150/ Placa- NTC-2177 (Dianteiro) REF : 90/90 – R19	02	R\$ 39,90	R\$ 79,80
12	CÂMARA DE AR, PARA BROS 150/ Placa- NTC-2177 (Traseiro) REF: 110/90 – R17	02	R\$ 50,72	R\$ 101,44
13	Caminhonete Ford Ranger QEO-2713: pneu REF: 2656517	04	R\$ 695,94	R\$ 2.783,79
14	RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE 580 N°/série NDA – 095024 (dianteiro) Pneu REF: 1216.5	02	R\$ 2.528,00	R\$ 5.056,00
15	RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE 580 N°/série NDA – 095024 (Traseiro) Pneu REF: 9.5L24	02	R\$ 5.925,00	R\$ 11.850,00
16	IVECO/TECTOR 170E28 (Papa-lixo) QDZ-4976 Pneu REF: 2758022.5	06	R\$ 1.368,79	R\$ 8.212,74
17	CAÇAMBA WORKER13 - 180 Volkswagen NSU-9741 Pneu REF: 900.20	06	R\$ 1.627,00	R\$ 9.762,00
18	LS PLUS 80 – TRATOR N°/série CML: 2390211828 (Traseiro) Pneu REF:18.4-30	02	R\$ 5.140,00	R\$ 10.280,00
19	LS PLUS 80 – TRATOR N°/série CML: 2390211828 (dianteiro) Pneu REF:12.4-24	02	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
20	CARROÇA DO TRATOR-LS PLUS 80 Pneu REF: 750.16	04	R\$ 549,90	R\$ 2.199,60



QUANTIDADE: 20
VALOR TOTAL PRELIMINAR: R\$ 59.371,85
NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO
VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 59.371,85 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

02 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.



ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

RESPONSÁVEL: AMADEU REIS DE AZEVEDO/ Decreto nº 59/2024-GAB/PMMR

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2010 - Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

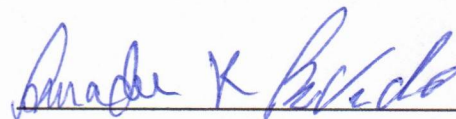
Ensina-nos o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



NOME: Lailson Chaves Reis

CPF: 021.200.042-00

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Nome: Amadeu Reis de Azevedo

CPF: 624.994.912-72

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Amadeu Reis de Azevedo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECRETO Nº 59/2024 - GAB/PMMR

2024.0430040

Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

OFÍCIO Nº 008/ 2024

Mãe do Rio - Pará, 26 de abril de 2024

O presente ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A eficiência operacional dos veículos da frota da administração pública é essencial para o bom funcionamento das atividades diárias, realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A manutenção adequada, incluindo a substituição de pneus desgastados, é crucial para garantir a segurança, a confiabilidade e a economia de recursos a longo prazo. Os pneus são componentes fundamentais dos veículos, sofrendo desgaste natural devido ao uso constante. O desgaste excessivo pode comprometer a aderência à pista, aumentar a probabilidade de acidentes e diminuir a eficiência do combustível. Além disso, pneus desgastados podem resultar em maiores custos de manutenção devido a problemas mecânicos associados. A segurança dos funcionários e dos cidadãos é uma prioridade absoluta. Pneus novos garantem melhor tração, desempenho otimizado e menor consumo de combustível. A longo prazo, essa medida resultará em economia de recursos financeiros, uma vez que veículos mais eficientes consomem menos combustível e exigem menos manutenção corretiva. Em virtude das necessidades para o pleno funcionamento dos serviços públicos, a aquisição de pneus novos não se trata apenas de uma necessidade operacional, mas também uma medida estratégica para promover a segurança, a eficiência e a sustentabilidade da frota da administração pública. Essa iniciativa reflete um investimento responsável e proativo na gestão dos

Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

recursos públicos, assegurando o pleno funcionamento dos veículos e a preservação do bem-estar da comunidade e para não haver paralisação no atendimento da demanda, é necessário que os pneus sejam substituídos no menor espaço de tempo possível.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR PRELIMINAR	QUA NT.	VALOR TOTAL PRELIMINAR
01	PNEUS 205/55 R16 CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	UNIDADE	R\$ 421,00	08	R\$ 3.368,00
02	PNEUS 175/65R14 , CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	UNIDADE	R\$ 294,01	08	R\$2.352,08
04	PNEUS 265/70R16 -, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	UNIDADE	R\$ 915,30	08	R\$ 7.322,40

VALOR TOTAL DA SOMA GERAL DE TODOS OS ITENS

R\$ 13.042,48

Fonte: https://www.americanas.com.br/produto/7432516422/pneu-aro-16-205-55r16-pirelli-powergy-91v?pfm_carac=pneu-205-55-r16&pfm_index=6&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=6626590d17c6b5c0e1d52b35

http://www.americanas.com.br/produto/7491165498/pneu-175-65r14-82h-p400-evo-pirelli?pfm_carac=pneu-175-65r14&pfm_index=2&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=66041f93cc55309385668db6&indice%20de%20velocidade=H%20-%20210%20km%2Fh&medida=175%2F65R14&indice%20de%20peso=82%20-%20475%20kg&pneu%2063efcc2d65460817cdc6d0cf=65&specifications=14%2F175%2FCarro%20de%20Passeio&condition=NEW

https://www.americanas.com.br/produto/5122055747/pneu-goodyear-aro-16-direction-suv-265-70r16-112h-si?pfm_carac=pneu-265-70r16&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=63e6c467401db3b86bd1de39#info-section

GRAU DE PRIORIDADE

() BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso ii, iii, iv e vi, do Decreto nº 10.947/2022.



IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

29 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOACIAL

RESPONSÁVEL: MARIA AURIVANIA RABELO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2054- GESTÃO BLOCO BOLSA FAMÍLIA

Noemia Corrêa Vieira Carneiro

NOEMIA C V CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD
CPF:815.064.222-68

MARIA AURIVANIA RABELO
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2022 GAB/PMMR

Maria Aurivania Rabelo

MARIA AURIVANIA RABELO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 024/2022 – GAB